



AUTORIZAÇÃO
Nº 065/2025

VALIDADE
30/11/2025

AUTORIZAÇÃO DE TORNEIOS

TIPO DE TORNEIO

☐ CANTO

☐ FIBRA

☒ CANTO E FIBRA

NOME DA ASSOCIAÇÃO: Associação dos Criadores de Pássaros de Iconha - ACIPIC

ENDEREÇO: Rua Santa Luzia, Nº 260 –Sala 02 – Centro- Iconha/ES. CEP: 29280-000

CNPJ: 16.529.694/0001-99

NOME E ENDEREÇO DO GINÁSIO/QUADRA ONDE OCORRERÃO OS TORNEIOS: Ginásio Municipal Helder Almeida Soares. Av. Danilo Monteiro Castro, S/N - Centro, Iconha/ES. CEP 29.280-000

NOME DO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO: Luiz Gustavo Vitorino Carlito

TELEFONE DE CONTATO: (28) 99987-7787

EMAIL: maikonsoares06@hotmail.com

VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: Ana Carolina Bonella Benincá

REGISTRO DO VETERINÁRIO RESPONSÁVEL: ES-03512-PJ

ESPÉCIES PARTICIPANTES

Bicudo (*Sporophila maximiliani*)

Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*)

Papa-capim (*Sporophila caerulea*)

Trinca-ferro (*Saltator similis*)

CALENDÁRIO APROVADO

MÊS	DATAS
Novembro	02, 16, 23 e 30

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Autorização para realização de torneio de canto/fibra das espécies Trinca-ferro (*Saltator similis*), Papa-capim (*Sporophila caerulea*), Coleiro-baiano (*Sporophila nigricollis*) e Bicudo (*Sporophila maximiliani*), organizado Associação dos Criadores de Pássaros de Iconha - ACIPIC, conforme calendário aprovado nesta Autorização.

ESTA AUTORIZAÇÃO NÃO PERMITE:

1. A PARTICIPAÇÃO DE AVES COM ANILHAS DE FEDERAÇÃO NOS TORNEIOS;
2. A PERMANÊNCIA DE PÁSSARO NÃO INSCRITO NO TORNEIO, COMO PARTICIPANTE OU ACOMPANHANTE, NA ÁREA DELIMITADA PARA CIRCULAÇÃO DOS VISITANTES QUE ESTIVER SOB CONTROLE DA ORGANIZAÇÃO,
3. A COMERCIALIZAÇÃO DE PÁSSAROS ENTRE CRIADORES AMADORISTAS
4. A PRÁTICA DE MAUS TRATOS AOS ANIMAIS DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO CONFORME ART. 32º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/98 SOBRE CRIMES AMBIENTAIS.

CONDICIONANTES



AUTORIZAÇÃO Nº 065/2025		VALIDADE 30/11/2025
1. CONDIÇÕES GERAIS: 1.1 VÁLIDA SOMENTE SEM EMENDAS E/OU RASURAS; 1.2 O IEMA, MEDIANTE DECISÃO MOTIVADA, PODERÁ MODIFICAR AS CONDICIONANTES, BEM COMO SUSPENDER OU CANCELAR ESTA AUTORIZAÇÃO CASO OCORRA: a) VIOLAÇÃO OU INADEQUAÇÃO DE QUAISQUER CONDICIONANTES OU NORMAS LEGAIS; b) OMISSÃO OU FALSA DESCRIÇÃO DE INFORMAÇÕES RELEVANTES QUE SUBSIDIARAM A EXPEDIÇÃO DA AUTORIZAÇÃO; 1.3 A AUTORIZAÇÃO SOMENTE SERÁ VÁLIDA SE ACOMPANHADA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT).		
2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS: 2.1. Os torneios deverão seguir os critérios de biossegurança estabelecidos na Portaria Conjunta SEAG/SEAMA nº 001-R de 09 de abril de 2024. 2.2. Somente poderão participar de torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no IBAMA, em situação regular e com aves registradas no SISPASS. 2.3. Será de inteira responsabilidade dos organizadores do torneio atender às exigências de segurança e alvarás de liberação do evento, quando for o caso. 2.4. Os torneios devem ser realizados em locais adequados, com condições básicas de higiene, bem arejados e devidamente protegidos de ventos, chuvas e sol, devendo ter um Médico Veterinário responsável que deverá estar presente durante todo o evento. 2.5. Os criadores deverão manter as aves durante todo o evento dentro de gaiolas apropriadas contendo água e comida, garantindo o bem-estar do animal. 2.6. Os organizadores deverão demarcar os recintos para as provas e a área de circulação de seu entorno que estará sob sua responsabilidade e controle. 2.7. Somente será permitida a presença, no local do evento, de pássaros com idade igual ou superior a 6 (seis) meses e das espécies contempladas na autorização. 2.8. Somente poderão participar pássaros oriundos de Criador Amador de Passeriformes ou de Criadores Comerciais de Passeriformes com anilhas fechadas invioláveis e que estejam devidamente cadastradas no plantel do criador. 2.9. Os pássaros presentes no evento deverão estar acompanhados do criador registrado, munido de sua relação de passeriformes válida e atualizada além da GTA emitida pelo Idaf. 2.10. No caso de as aves estarem sob responsabilidade de terceiros, os mesmos deverão estar munidos de documento de identidade com foto e licença de transporte com finalidade de Torneio válida, devidamente quitada e registrada em nome do responsável pelas aves. 2.11. No caso de eventos que se realizem fora da Unidade da Federação em que o criador é registrado, o mesmo deverá estar munido de Licença de Transporte com finalidade de Torneio válida e devidamente quitada. 2.12. No local ou recinto destinado à realização de prova, apenas poderão estar presentes pássaros devidamente inscritos na respectiva modalidade que ali se realizará, e seus acompanhantes. 2.13. A PARTIR DO DIA 01/01/2022, AS AVES PORTADORAS DE ANILHAS DE ALUMÍNIO NÃO PODERÃO PARTICIPAR DOS TORNEIOS, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA IBAMA Nº 14 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.		
LOCAL E DATA DE EMISSÃO: Cariacica-ES, 30 de outubro de 2025.		AUTORIDADE EXPEDIDORA: COSME DAMIÃO VALIM CARVALHO Coordenação CFAU – IEMA CFAU/GRN/IEMA (assinado eletronicamente)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

COSME DAMIÃO VALIM CARVALHO

COORDENADOR

CFAU - IEMA - GOVES

assinado em 30/10/2025 14:24:21 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 30/10/2025 14:24:21 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por REGINALDO COSTA DE SOUZA (AGENTE DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HIDRICOS - CFAU - IEMA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-SSQ3DV>